



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 129/2020

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes Membros;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Luciney Rosa Sur Romão
Suplente: Leila Pimenta Zaneti
Suplente: Vandeir Adami

Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Bruna Maria Procópio Martins Parron
Suplente: Dieme Barbosa de Araújo

Representantes do Conselho da Merenda Escolar

Titular: Geziane de Souza Lopes
Suplente: Terezinha Gaio

Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jessica Carvalho Barbosa
Suplente: Daiane Santos Santana

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisca Marta de Jesus
Suplente: Lucas de Sales Costa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sonia Maria Ramos
Suplente: Elisangela Cristina Menani

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Eidejane Donizete Ferreira
Suplente: Leiliane Lorca Pagoto

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cibele Sotini
Suplente: Simara Jung

Representante do Conselho CACS/FUNDEB:

Titular: Jucimeire Rocha Cruz
Suplente: Juliane Oscar de Souza Moura

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/04/2020 a 14/05/2020.